

PROJETO DE LEI

Nº 228/2016

LEI Nº **11.443**

AUTÓGRAFO Nº **198/2016**

Nº _____



Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

PL nº 228/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 114 /2016

Processo nº 13.545/2016

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM**

30 SET. 2016

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colegiada Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ESTRADA MONTE VERDE" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Cumpre informar que a presente propositura se dá em virtude de solicitação do I. Vereador Mauricio Rodrigues da Silva, atendendo ao pedido de moradores, com a proposta que tem por objetivo denominar uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

À vista do exposto, justificada a presente propositura, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE SOROCABA DATA: 30/09/2016 HORA: 08:34 PROJ: 159033 VLR: 01/001 M

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
PL denominação - "ESTRADA MONTE VERDE".



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 228/2016

(Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MONTE VERDE” uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão a expressão “ESTRADA MONTE VERDE”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

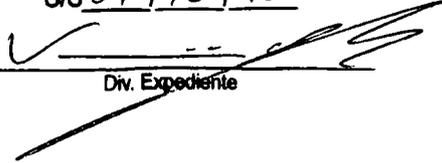


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

02v

Recebido na Div. Expediente
30 de setembro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 04 / 10 / 16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

04 / 10 / 16




Av. Francisco Roldão Sanches

Fazenda Meia Lua



Estr. do Vinhe e Cinco



Estrada Monte Verde

Estrada Passa Tres



Sorocaba - SP

10013-000 - Sorocaba, SP



Distância para Sorocaba: 100,1 km



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 228/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Estrada Monte Verde” a uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de outubro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 228/2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 04 de outubro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

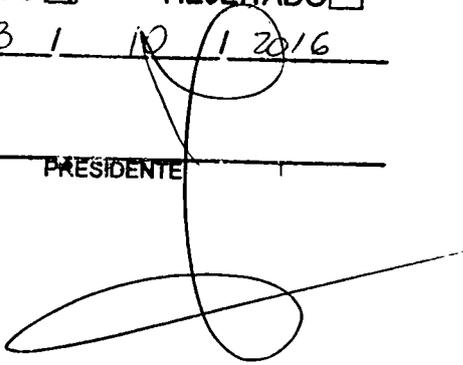
Membro-Relator

DISCUSSÃO ÚNICA 20.66/2016

APROVADO REJEITADO

EM 13 1 10 1 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending downwards.

07



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0793

Sorocaba, 13 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 196/2016 ao Projeto de Lei nº 181/2016;
- Autógrafo nº 197/2016 ao Projeto de Lei nº 227/2016;
- Autógrafo nº 198/2016 ao Projeto de Lei nº 228/2016;

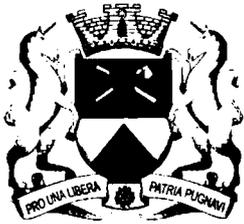
Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 198/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 228/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MONTE VERDE” uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão a expressão: “ESTRADA MONTE VERDE”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761
FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.443, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

(Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 228/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MONTE VERDE” uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão a expressão: “ESTRADA MONTE VERDE”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2016 / Nº 1.761
FOLHA 2 DE 2



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 114 /2016
Processo nº 13.545/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Coleta Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Cumpramos informar que a presente proposição se dá em virtude de solicitação do l. Vereador Maurício Rodrigues da Silva, atendendo ao pedido de moradores, com a proposta que tem por objetivo denominar uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

À vista do exposto, justificada a presente proposição, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PABUNZIO
Prefeito Municipal

CRITERIO PARA DE SIGNIFICAR: JORNAL DE SOROCABA - 29/09/2016 - PÁG. 02

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
PL denominação - “ESTRADA MONTE VERDE”.



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 13.545/2016)

LEI Nº 11.443, DE 20 DE OUTUBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 228/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA MONTE VERDE” uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

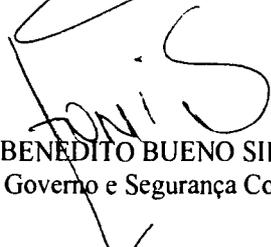
Art. 2º As placas indicativas conterão a expressão: “ESTRADA MONTE VERDE”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

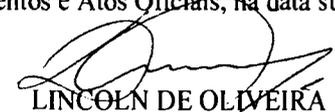
Palácio dos Tropeiros, em 20 de outubro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

12

Lei nº 11.443, de 20/10/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 29 de setembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 114 /2016
Processo nº 13.545/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “ESTRADA MONTE VERDE” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Cumpre informar que a presente propositura se dá em virtude de solicitação do I. Vereador Maurício Rodrigues da Silva, atendendo ao pedido de moradores, com a proposta que tem por objetivo denominar uma travessa da Estrada do Vinte e Cinco, localizada em Brigadeiro Tobias, nesta cidade.

À vista do exposto, justificada a presente propositura, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PARRUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN DE SOROCABA DATA: 20/09/2016 NOME: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Nº 13545/2016 PL denominação - "ESTRADA MONTE VERDE" Nº

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba
PL denominação - "ESTRADA MONTE VERDE".